



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 087/2008

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal, revoga a Resolução Nº 004/2002, a Lei Municipal 013/2003 e a Lei Municipal 070/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal de Catanduvas, destinado a organizar os cargos, carreiras, funções e remunerações, fundamentada nos princípios de desenvolvimento profissional de desempenho, passa a ser regulamentado pela presente Lei.

Art. 2º - O Plano de que trata a presente Lei, desdobra-se em duas partes:

- I – Cargos Permanentes constantes no **Anexo I**, ocupado por servidores efetivos, contratados através de Concurso Público;
- a) – A realização do Concurso Público caberá a Comissão Especial, instituída para este fim, nomeada pela Mesa Diretiva da Câmara.
- II – Cargos Transitórios, constantes no **Anexo II**, ocupados por servidores detentores de cargos em comissão.

Art. 3º - O Servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício na referência Salarial I da Tabela de Salários, ficará sujeito a estágio probatório por um prazo ininterrupto de três anos.

§ 1º No período mencionado no *caput* deste artigo, serão apuradas as habilidades e a capacidade funcional do servidor, observados os seguintes requisitos:

- I- Idoneidade Moral;
- II – Pontualidade e Assiduidade;
- III – Disciplina;
- IV – Capacidade de Adaptação;
- V – Eficiência.

§ 2º - O Chefe do Poder legislativo fará um acompanhamento periódico anual, a fim de subsidiar a avaliação final do estágio probatório e o servidor avaliado será informado do resultado desta avaliação de acompanhamento.

§ 3º - A avaliação de desempenho será realizada por uma Comissão designada pelo Presidente da Câmara que será constituída por três membros dentre os Vereadores.

§ 4º - A promoção de nível será efetivada pelo Presidente da Câmara através de Decreto, atendendo parecer emitido pela Comissão de avaliação.

Art. 4º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão serão classificados de acordo com o **Anexo II** desta Lei.

Art. 5º - As funções dos Servidores do Legislativo Municipal serão estabelecidas pelo Presidente em conformidade com o **Anexo III** desta Lei.

Art. 6º - A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos comissionados será de acordo com o Anexo II desta Lei acrescida por gratificação de 0% (zero por cento) a 100%, a critério do Presidente.

Parágrafo Único - O servidor efetivo nomeado para ocupar o cargo de Controlador Interno poderá receber gratificação de função de 0% (zero por cento) a 100%, (cem por cento) a critério do Presidente.

B



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Art. 7º - Os reajustes salariais dos servidores do Legislativo Municipal serão nos mesmos índices e datas dos reajustes concedidos pelo Poder Executivo.

Art. 8º - O Regime Jurídico dos Servidores do Legislativo será o mesmo adotado pelo Executivo Municipal.

Art. 9º - Os servidores que desempenham as funções comissionadas de assessoria contábil, ou jurídica não terão horários a cumprir e sim trabalhos a realizar.

Art. 10º - Sem qualquer prejuízo o Servidor poderá se afastar do serviço para doação de sangue por um dia, nos casos de morte de pessoa da família ou para casamento durante cinco dias, ou por doença comprovada por atestado médico.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogando a disposições em contrário em especial a Resolução Nº 004/2002, Lei Municipal Nº 013/2003 e Lei Municipal Nº 070/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 18 de novembro de 2008.

ALDOIR BERNART

Prefeito



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

ANEXO I

(Lei n° 087/2008)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CARGOS PERMANENTES

Vagas no cargo	Cargo	Valor Em reais	Carga horária semanal
01	Contador	1.631,73	20
01	Assessor Jurídico	1.631,73	20
01	Controlador Interno	1.631,73	20
01	Assistente Legislativo	1.700,00	40
01	Aux. de Serv. Gerais	473,00	40



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

ANEXO II

(Lei n ° 087/2008)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Cargo	Vencimentos	Símbolo
02	Assessor Legislativo	R\$ 993,00	CC-01
01	Procurador Jurídico	R\$ 993,00	CC-01
01	Contador Geral	R\$ 993,00	CC-01



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

ANEXO III

(Lei nº 087/2008)

DAS FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Denominação do Cargo: Assessor Jurídico

Requisitos: Formação Universitária em nível de 3º Grau em Direito, com inscrição na AOB do Brasil, seção do Estado do Paraná.

Tarefas Habituais:

* Solucionar problemas dentro dos padrões adequados, sugerir e implementar mudanças, com base em seus conhecimentos profissionais.

* Orientar e assessorar juridicamente a Câmara Municipal, seus vereadores, servidores sempre que for necessário.

* Orientar os trabalhos legislativos, para que não haja violação de leis ou regulamentos, denunciando as irregularidades que possam trazer transtornos a Câmara Municipal, seus vereadores e servidores defendendo-os contra atos e violações de direitos praticados por terceiros.

* Promover a defesa da Câmara Municipal, vereadores e servidores, quando forem acionados, procurando a conciliação entre as partes, em todos os conflitos, fazendo os acordos favoráveis aos que estiver defendendo.

* Elaborar proposições que dependem de conhecimentos jurídicos, emitir parecer técnico necessário para o fiel desempenho e regularidade administrativa da Câmara.

Denominação do Cargo: Procurador Jurídico

Requisitos: Formação Universitária em nível de 3º Grau em Direito, com inscrição na AOB do Brasil, seção do Estado do Paraná.

Tarefas Habituais:

* Controlar, executar e coordenar as atividades de natureza jurídica.

* Revisar e analisar projetos de Leis, justificativas e vetos, decretos, resoluções e outros documentos de ordem do Poder Legislativo de natureza jurídica;

* Coletar informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando a Presidência quando se tratar de assuntos de interesse do Município;

* representar o Legislativo em quaisquer instancias judiciais, atuando o mesmo como autor ou réu assistente, oponente ou simplesmente interessado;

* prestar a necessária assistência jurídica aos atos dos vereadores e exercer outras atividades correlatas determinadas pelo presidente.

Denominação do Cargo: Assessor Legislativo

Requisitos: Formação a nível de 2º Grau.

Tarefas Habituais:

* Auxiliar o Presidente, na solução de problemas administrativos internos, sugerindo ações para melhor funcionamento geral do trabalho legislativo.



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

* Prestar assessoramento técnico ao Presidente, Vereadores e suas comissões, orientando e auxiliando na elaboração das proposições, redação de que beneficiem a população.

* Auxiliar o Presidente na supervisão do trabalho dos demais servidores, orientando-os.

* Auxiliar na interpretação das Leis Federais, Estaduais e Municipais, preservando a legalidade dos atos legislativos.

* Participar de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento Legislativo, procurando manter sempre atualizados a Lei orgânica e o Regimento Interno.

* Prestar serviços de atendimento ao Público, atendimento telefônico, redação de ofícios, atas e outros documentos e demais atribuições sob orientação do Presidente da Câmara.

Denominação do Cargo: Contador

Requisitos: Formação específica a nível de 3º Grau com Registro de Regularidade e CRC .

Tarefas Habituais:

* Auxiliar o Presidente, na parte técnica Contábil, solucionar problemas administrativos internos de ordem financeira

* Realizar Relatório de Gestão Fiscal, demonstrativos com pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

* Realizar empenhos e efetuar os pagamentos mensais dos Vereadores, Servidores e demais credores.

* Participar de cursos de informatização e da SIM LRF, bem como atualização de programas Financeiros para realização da parte contábil da Câmara Municipal.

* Estar atento as disposições do Tribunal de Contas no que se refere a elaboração de relatórios mensais na elaboração das Leis: Plurianual, LDO e LOA.

Denominação do Cargo: Contador Geral

Requisitos: Formação específica em nível de 3º Grau com Registro de Regularidade e CRC .

Tarefas Habituais:

* Auxiliar o Presidente, na parte técnica Contábil de ordem financeira

* Realizar Relatório de Gestão Fiscal, demonstrativos com pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

* Realizar empenhos e efetuar os pagamentos mensais dos Vereadores, Servidores e demais credores.

* Participar de cursos de informatização e da SIM LRF, bem como atualização de programas Financeiros para realização da parte contábil da Câmara Municipal.

* Participar de cursos de aperfeiçoamento na área contábil junto ao Tribunal de Contas no que se refere a elaboração de relatórios mensais na elaboração das Leis: Plurianual, LDO e LOA.

* participar das audiências públicas de demonstrativos de metas fiscais do Poder executivo, bem como realizar audiências públicas referentes ao PPA, LDO e LOA, durante o processo legislativo.

Denominação do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisito: Formação em nível de 1º grau e experiência na cozinha e limpeza.

Tarefas Habituais:

* Realizar o serviço de limpeza nas dependências da Câmara Municipal. Fazer café, sucos, chá, servir para os edis e visitantes sob ordem do Presidente.



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

* Manter a ordem e higiene da Câmara Municipal, responsabilizando se pela ordem da cozinha pela guarda dos materiais, zelando pela conservação dos móveis e utensílios.

* Realizar outros serviços de sua alçada, seguindo orientações do assessor legislativo e do Presidente da Câmara.

Denominação do Cargo: Assistente Legislativo

Requisito: 2º Grau Completo.

Tarefas habituais:

* Auxiliar nos serviços de datilografia, impressão de documentos, ofícios e preposições.
* Auxiliar no controle de correspondências e preposições aprovadas ou não pela Câmara.

* Redigir Projetos, Pareceres, e demais matérias de competência da Câmara com orientação do presidente.

* Atendimento ao público, atendimento telefônico e outros serviços determinados pelo Presidente ou pelo Assessor Legislativo.

* Participar de Treinamentos e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos.

Denominação do Cargo: Controlador Interno

Requisitos: Formação Universitária em nível de 3º Grau, com formação específica em contábeis, com inscrição de CRC seção do Estado do Paraná, ou com formação superior compatível com a função.

Tarefas Habituais:

* Controlar internamente todas as ações do Poder Legislativo especificamente na nas metas do PPA, LDO e LOA.

* Avaliar resultado da Administração quanto à legalidade, eficácia, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

* Cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal

* Fazer cumprir os prazos estabelecidos para o exercício do contraditório.

* Ser o órgão responsável para comunicação das irregularidades.

* Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito.

* Emitir parecer sobre irregularidades de prestação de contas anual.

Tabela de Progressão salarial/ Lei Nº 087./2008

CARGO/EMPREGO	CH	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Assessor jurídico	20	1.631,73	1.680,69	1.731,11	1.783,04	1.836,53	1.891,63	1.948,37	2.006,83	2.067,03	2.129,04	2.192,91	2.258,70	2.326,46	2.396,26	2.468,14	2.542,19	2.618,45
Contador	20	1.631,73	1.680,69	1.731,11	1.783,04	1.836,53	1.891,63	1.948,37	2.006,83	2.067,03	2.129,04	2.192,91	2.258,70	2.326,46	2.396,26	2.468,14	2.542,19	2.618,45
Assessor Legislativo	40	1.700,00	1.751,00	1.803,33	1.857,64	1.913,36	1.970,77	2.029,89	2.090,79	2.153,51	2.218,11	2.284,66	2.353,20	2.423,79	2.496,51	2.571,40	2.648,54	2.728,00
Aux. De Serviços Gerais	40	473,00	487,19	501,81	516,86	532,37	548,34	564,70	581,73	599,18	617,16	635,67	654,74	674,38	694,62	715,45	736,92	759,03
Controlador Interno	20	1.631,73	1.680,69	1.731,11	1.783,04	1.836,53	1.891,63	1.948,37	2.006,83	2.067,03	2.129,04	2.192,91	2.258,70	2.326,46	2.396,26	2.468,14	2.542,19	2.618,45